

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.06.24
0570300570 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MULHERES EM REDE
AGENCIA: 0570-3 CONTA: 33.098-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250822133906128557855
CNPJ DO PAGADOR: 10.896.100/0001-00
VALOR: R\$550,00
TARIFA: R\$5,44
DATA: 22/08/2025 - 11:00:40
DESCRICAO: Pagamento de contrato de transporte da
s mulheres.

PAGO PARA: Tenildo F Araujo
CPF: ***.193.114-**
CHAVE PIX: +5587991560091
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1296 - CONTA: 12880000007798229133
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 22/08/2025 - 11:00:41

=====

DOCUMENTO: 082202
AUTENTICACAO SISBB: F.4A6.BBE.1CC.70F.63A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de transporte que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú e, de outro, como **CONTRATADO**, o senhor Tenildo Ferreira de Araújo.

CONTRATANTE

Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rosa Nunes da Silva, Bairro São Francisco, nº 106, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.100/0001-00, neste ato representado pela Presidente Evanice Pereira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 2168801 SESDS/PB e CPF nº 039.987.354-61.

CONTRATADO (A)

Eu, Tenildo Ferreira de Araújo, Brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2868269 SSP/PB e CPF nº 058.193.114-93, com o endereço na Rua Josefa Ana Ferreira, Município de Brejinho/PE, CEP: 56.740-000.

Proprietário do veículo I/M. BENZ 312 D Sprinter M de placa GSV9719/PE, ano de modelo 2000.

Do Objeto do Contrato

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte, sem vínculo empregatício, sendo responsável para transportar as mulheres das cidades de Brejinho/PE, Itapetim/PE, Santa Terezinha/PE, São José do Egito/PE e Tabira/PE para participarem do Seminário "As mulheres e Seus Quintais Produtivos" – Um Espaço de Produção de Alimentos Agroecológicos e Construção de Cidadania no Sertão do Pajeú no Hotel Brotas em Afogados da Ingazeira/PE.

Nice

Dos Deveres do Contratante

Cláusula 2ª – O (A) CONTRATANTE estará obrigado (a) a realizar o pagamento à parte CONTRATADA do valor estipulado no presente CONTRATO com assiduidade e em moeda corrente.

§ 1º – O pagamento desse serviço, objeto desta cláusula, será efetuado no escritório sede da Organização CONTRATANTE, através de Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo.

Dos Deveres do Contratado

Cláusula 3ª – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a cumprir horário, ficará subordinado (a) as normas da CONTRATANTE.

Cláusula 4ª – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a realizar o transporte de maneira segura, obedecendo às normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

Cláusula 5ª – O (A) CONTRATADO (A) será responsabilizado (a) por qualquer dano ao seu veículo, veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros que este porventura venha a causar, devendo o próprio arcar com todos os prejuízos causados e eventuais responsabilizações legais.

§1º - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado ao veículo do (a) CONTRATADO (A), veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros durante o prazo de vigência do presente CONTRATO.

§2º - Em caso de danos causados por terceiros, O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade, sendo o dano causado por pessoa ligada à parte CONTRATANTE ou não, devendo o seu causador ser responsabilizado pelo respectivo dano.

§3º - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado por agente natural, climático, ou decorrente de más condições de manutenção do veículo utilizado pelo (a) CONTRATADO (A) para a prestação do serviço.

Do Prazo

Cláusula 6ª - O prazo do presente Contrato tem início em 20 de agosto de 2025 e término em 21 de agosto de 2025. Sem qualquer ônus para as partes.

Da Remuneração

Cláusula 7ª - Pela prestação do serviço ora contratado a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a importância de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) através de Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo, contrato e recibo de locação de transporte assinado pelo mesmo.

Da Natureza Jurídica do Contrato

Cláusula 8ª - O presente contrato de natureza personalíssima, baseado no princípio de autonomia da vontade das partes, será regido pelo Código Civil, não gerando subordinação de qualquer natureza para o (a) CONTRATADO (A), nem de natureza trabalhista para o (a) CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, escolhendo, de comum acordo, o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira PE, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contrato.

Afogados da Ingazeira/PE, 21 de agosto de 2025.

Evanice Pereira de Souza
Evanice Pereira de Souza
CPF: 039.987.354-61
Presidente

Tenildo Ferreira de Araújo
Tenildo Ferreira de Araújo
CPF: 058.193.114-93
Contratado

Luís Nicácio Rodrigues
Testemunha
CPF: 103.213.584-06

Leiliane Nicácio Rodrigues
Testemunha
CPF: 076.294.444-78

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ 550,00

Eu, Tenildo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 058.193.114-93 e RG nº2868269 SSP/PB residente na Rua Josefa Ana Ferreira, Município Brejinho/PE, recebi da Associação da Rede Mulheres Produtoras do Pajeú escrita no CNPJ nº 10.896.100/0001-00 situada na Rua Rosa Nunes da Silva, nº 106, Bairro são Francisco, a importância de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), referente há prestação de serviços de transporte de mulheres dos municípios de Brejinho/PE, Santa Terezinha/PE, Itapetim/PE, São José do Egito/PE e Tabira/PE para participarem do Seminário "As mulheres e Seus Quintais Produtivos" – Um Espaço de Produção de Alimentos Agroecológicos e Construção de Cidadania no Sertão do Pajeú, no Hotel Brotas em Afogados da Ingazeira/PE, referente ao Projeto BRA/23/35/05 – Rede de Mulheres do Fundo Fundo-ECOS.

Brejinho/PE, 21 de agosto de 2025.



Tenildo Ferreira de Araújo

CPF: 058.193.114-93